

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208763754		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: AGREGA ENGENHARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400350384					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
BENTO GONCALVES Local 16 Setembro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão / / / Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/343.911-3	RSP2400350384	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.080.670-78	ELIAS FERNANDO TROMBINI	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
838.949.930-49	MICHAEL PARISOTTO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10600512 em 25/09/2024 da Empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38686568000180 e protocolo 243439113 - 16/09/2024. Autenticação: F8D1CD221BBECDF1A3A9D2595A42F535DF7D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/343.911-3 e o código de segurança Iq7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGREGA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 38.686.568/0001-80

NIRE: 43208763754

Pelo presente instrumento particular os signatários:

MICHAEL PARISOTTO, nacionalidade brasileira, engenheiro civil, solteiro, maior nascido em 15/11/1994, inscrito no CPF sob n.º 838.949.930-49, portador do documento de identidade n.º 2089262857, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, n.º 35, Centro no município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95.700-028 e;

ELIAS FERNANDO TROMBINI, nacionalidade brasileira, engenheiro civil, solteiro, maior nascido em 18/06/1991, inscrito no CPF sob n.º 017.080.670-78, portador do documento de identidade n.º 8094216986, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Emilio Sartori, n.º 248, Bairro Borghetto no município de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de Agrega Engenharia Ltda., com sede na Rua Assis Brasil, n.º 35, Sala 6, Centro no município Bento Gonçalves, RS, CEP 95.700-028, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43208763754 em 23/09/2020, inscrita no CNPJ sob n.º 38.686.568/0001-80, resolvem alterar o contrato social em vigor desta sociedade, para após consolidar os instrumentos sociais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

I) Neste ato, retira-se da sociedade o sócio ELIAS FERNANDO TROMBINI, já qualificado, vendendo a totalidade de suas quotas de capital social, ao sócio MICHAEL PARISOTTO também já qualificado, pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único: Fica assim, ratificada a retirada do sócio ELIAS FERNANDO TROMBINI, sem mais tendo o que reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



DO AUMENTO DE CAPITAL

II) É deliberado aumento de capital utilizando-se reserva lucros acumulados, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), desta forma, o capital social da sociedade que era de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e reserva de lucros, passa a pertencer em sua totalidade ao sócio Michael Parisotto.

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

- III) A sociedade passa a ter por objeto social:
- Serviços de engenharia;
 - Administração de obras;
 - Obras de alvenaria;
 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - Comércio varejista de material elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas;
 - Comércio varejista de materiais de construção.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IV) Considerando as alterações contratuais anteriores, o sócio MICHAEL PARISOTTO acima qualificado, resolve consolidar o Contrato Social da empresa, a qual doravante será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGREGA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 38.686.568/0001-80

NIRE: 43208763754

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de AGREGA ENGENHARIA LTDA.



Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AGREGA ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- Serviços de engenharia;
- Administração de obras;
- Obras de alvenaria;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Comércio varejista de material elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Assis Brasil, n.º 35, Sala 6, Centro no município Bento Gonçalves, RS, CEP 95.700-028.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e reserva de lucros, pertencente ao sócio Michael Parisotto.

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida pelo sócio MICHAEL PARISOTTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ele, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Primeira - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Bento Gonçalves, RS, 16 de setembro de 2024.

MICHAEL PARISOTTO

ELIAS FERNANDO TROMBINI
Sócio retirante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/343.911-3	RSP2400350384	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.080.670-78	ELIAS FERNANDO TROMBINI	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
838.949.930-49	MICHAEL PARISOTTO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10600512 em 25/09/2024 da Empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38686568000180 e protocolo 243439113 - 16/09/2024. Autenticação: F8D1CD221BBECDF1A3A9D2595A42F535DF7D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/343.911-3 e o código de segurança Iq7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 38.686.568/0001-80 e protocolado sob o número 24/343.911-3 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10600512, em 25/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
838.949.930-49	MICHAEL PARISOTTO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.080.670-78	ELIAS FERNANDO TROMBINI	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.080.670-78	ELIAS FERNANDO TROMBINI	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
838.949.930-49	MICHAEL PARISOTTO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2024, às 08:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/343.911-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10600512 em 25/09/2024 da Empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38686568000180 e protocolo 243439113 - 16/09/2024. Autenticação: F8D1CD221BBECDF1A3A9D2595A42F535DF7D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/343.911-3 e o código de segurança Iq7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 25 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10600512 em 25/09/2024 da Empresa AGREGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38686568000180 e protocolo 243439113 - 16/09/2024. Autenticação: F8D1CD221BBECDF1A3A9D2595A42F535DF7D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/343.911-3 e o código de segurança Iq7A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL